



Câmara Municipal de Cerquillo

"João Sanson"

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02
Rua da Cidadania, 102 - Bº Chave Barros - Tel/Fax: (15) 3284.2060 - CEP 18520-000 - Cerquillo - SP
e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br
site:www.camaracerquillo.sp.gov.br

SOB A PROTEÇÃO DE DEUS INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS.

HAVENDO NÚMERO LEGAL, DECLARO ABERTA ESTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, TERCEIRA DO CORRENTE MÊS DE MARÇO DE 2019. 67ª (SEXAGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) LEGISLATURA.

DIA 25 de março de 2019

FIQUEMOS EM PÉ PARA OUVIRMOS A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO. CONVIDO A VEREADORA CLEUZA DA SILVA BELINO QUE PROCEDA À LEITURA.

SOLICITO A VEREADORA SONEIDE NUNES GOMES PISSINATTI, 1º SECRETÁRIA DA MESA, QUE PROCEDA À LEITURA DAS MATÉRIAS DO EXPEDIENTE.

Indicação Nº 85/2019 - 15/03/2019 - Assunto: *Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude junto ao setor competente da municipalidade, a possibilidade de instalar bebedouros na pista de skate municipal em nosso município. Além disso, o local mencionado está precisando de reparos e melhorias na iluminação. Autoria: CLEITON DA LUZ SCUDELER*

Indicação Nº 89/2019 - 21/03/2019 - Assunto: *Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que ordene ao setor competente da municipalidade a manutenção e restauração dos brinquedos da escola Yolanda Biagioni Camargo, localizada no bairro Vila São José. E ainda, a realização de poda das árvores situadas no ambiente externo dentro da referida escola. Autoria: ANTONIO GABRIEL LUVIZOTTO*

Indicação Nº 90/2019 - 21/03/2019 - Assunto: *Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude junto ao departamento competente da municipalidade a possibilidade de realizar um Projeto em nosso município, para a colocação de galinhas d'angola nas escolas municipais para prevenir a proliferação dos aracnídeos, principalmente escorpiões, pois as galinhas alimentam-se desses animais peçonhentos. Autoria: ANTONIO GABRIEL LUVIZOTTO*

Indicação Nº 91/2019 - 21/03/2019 - Assunto: *Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique com o setor competente da municipalidade, a possibilidade de instalar um letreiro turístico em 3D com a frase "Eu amo Cerquillo", em algum ponto da cidade a ser escolhida pela comunidade ou administração. Autoria: ANTONIO GABRIEL LUVIZOTTO*

Indicação Nº 92/2019 - 22/03/2019 - Assunto: *Indico ao excelentíssimo Sr. Prefeito que determine aos órgãos competentes da municipalidade para que sejam instalados painéis solares fotovoltaicos em todos os prédios públicos Municipais, como: Prefeitura, Escolas, Creches, Postos de Saúde, Câmara Municipal, Secretarias, SAEC, Ginásio de Esporte, entre outros, como: quadras poliesportivas, praças e locais que se forem necessários, para a geração da própria energia elétrica, proporcionando grande economia para o*



Câmara Municipal de Cerquillo

"João Sanson"

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

Rua da Cidadania, 102 - Bº Chave Barros - Tel/Fax: (15) 3284.2060 - CEP 18520-000 - Cerquillo - SP

e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br

site:www.camaracerquillo.sp.gov.br

Município referente ao pagamento destas tarifas para as distribuidoras de energia, sendo que estes recursos poderiam ser redirecionados para outras áreas, como: Saúde, Educação, Segurança, Lazer, entre outras.

Autoria: LUCIANO GAVA

Indicação Nº 93/2019 - 22/03/2019 - Assunto: *Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que ordene junto ao órgão competente, a possibilidade de arrumar a iluminação da Praça da Bíblia.* **Autoria:** ANTONIO GABRIEL LUVIZOTTO

Indicação Nº 94/2019 - 22/03/2019 - Assunto: *Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine aos órgãos competentes da Municipalidade a implantação do IPTU VERDE em nosso Município.* **Autoria:** LUCIANO GAVA

Informamos que, no último dia 20 de março, foram protocoladas nesta Casa, pelo Sr. Celso Rodrigues Bueno, duas denúncias, sendo uma em face do Vereador Cleiton da Luz Scudeler e a outra em face da Vereadora Daniele Peev.

Seguindo os trâmites regimentais, os Vereadores aqui presentes foram notificados pessoalmente para que tomem conhecimento das denúncias, cujas cópias receberam na íntegra.

Caso queiram a Constituição da CEI – Comissão Especial de Inquérito, para investigação dos fatos denunciados, os mesmos deverão se manifestar até o dia 05 de abril, subscrevendo as denúncias ou a denúncia pretendida, nos termos do artigo 87 do Regimento Interno.

COLOCO A PALAVRA À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES VEREADORES INSCRITOS. SOLICITO AO VEREADOR CLEITON DA LUZ SCUDELER, 2º SECRETÁRIO, QUE CONTROLE O TEMPO REGIMENTAL DE 15 MINUTOS PARA CADA VEREADOR, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 123, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO.
